



EDITAL N.º 002/2020 – PRAC / UCS INTERNACIONAL

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE
ESTRANGEIROS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**

1 ABERTURA

A Pró-Reitoria Acadêmica, em conjunto com o escritório UCS Internacional da Universidade de Caxias do Sul, torna públicas as condições que regem as inscrições para o processo de seleção de candidatos estrangeiros, que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para ingresso nos cursos de Graduação, para o primeiro semestre do ano de 2021.

1.1 OBJETIVOS

O processo seletivo especial tem como objetivo oferecer vagas remanescentes para estrangeiros não residentes no País, portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

1.2 DO QUADRO DE VAGAS

CURSOS	CÓDIGO	TURNOS	VAGAS 2020	CONDIÇÃO LEGAL	
Administração	34349	M	5	RRD	P. 271, de 4-4-2017
Agronomia	44432	T,V,N	5	RRD	P. 136, de 2-3-2018
Ciências Biológicas	44435	T, V, N	5	RRD	P. 286, de 27-12-2012
Comércio Internacional	34357	N	5	RRD	P. 271, de 4-4-2017
Bacharelado em Moda	54284	V, N	5	RRD	P. 101, de 19/10/2017
Direito	64327	M	5	RRD	P. 546, de 6-6-2017
Engenharia Ambiental	14132	V,N	5	RRD	P. 919, de 28-12-2018
Engenharia Civil	14165	T,V	5	RRD	P. 919, de 28-12-2018
Engenharia de Materiais	14140	V, N	5	RRD	P. 919, de 28-12-2018
Engenharia de Produção	14131	V,N	5	RRD	P. 919, de 28-12-2018
Farmácia	44430	V,N	5	RRD	P. 658, de 01-10-2018
Fisioterapia	44428	M,T,V	5	RRD	P. 136, de 02-03-2018
Gastronomia	33382	T, V, N	5	RRD	P. 271, de 04-04-2017
Nutrição	44431	T,V,N	5	RRD	P. 136, de 02-03-2018



Pedagogia - Licenciatura	22573	V,N	5	RRD	P. 919, de 28-12-2018
Psicologia	24228	M,T,V	5	RRD	P. 271, de 04-04-2017
Publicidade e Propaganda	34241	N	5	RRD	P. 271, de 04-04-2017
Turismo	34281	N	5	RD	P. 1032, de 24-12-2015
Música	52281	V,N	5	RRD	P. 919, de 28-12-2018
Medicina Veterinária	44437	T,V,N	5	RD	P. 914, de 15-8-2017
Odontologia	44443	T,V,N	5	A	P. 398, de 1-6-2015

1.2.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As vagas disponibilizadas fazem parte da programação acadêmica de disciplinas oferecidas anualmente.
- b) Turnos de funcionamento: M= manhã, T= tarde, V= vespertino, N= noite.
- c) Condição Legal (Ato Oficial): R– Reconhecido; RD – Reconhecido por Tempo Determinado; A – Autorizado; D – Decreto; P– Portaria MEC; RRD – Renovação de Reconhecimento por Tempo Determinado; Res.– Resolução CEPE/CONSUNI.
- d) As aulas são ministradas em língua portuguesa, ou língua inglesa caso seja disponibilizada disciplina específica no curso acadêmico.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 PRÉ-REQUISITOS

- a) Ser estrangeiro e não residente no Brasil.
- b) Ser portador de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas conforme instruções abaixo detalhadas:

3.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



- a) Cópia do Passaporte e da Certidão de Nascimento autenticados por uma representação diplomática brasileira ou repartição de equivalente alçada.
- b) Declaração autenticada da instituição em que o candidato cursou o Ensino Médio ou equivalente, comprovando sua habilitação ao Ensino Superior.

3.2 FORMA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá remeter por meio digital para internacionais@ucs.br os documentos relacionados a seguir:

- cópia colorida do Passaporte e da Certidão de Nascimento ou do documento equivalente autenticados por uma representação diplomática brasileira ou repartição de equivalente alçada.
- declaração autenticada da instituição em que o candidato cursou o Ensino Médio, comprovando sua habilitação ao Ensino Superior, conforme a legislação do país de origem. **(ANEXO I - procedimentos para posterior validação no Brasil);**
- quando não lusófono ou hispanofalante: certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CILP) de nível intermediário OU matrícula no curso PBLE da UCS. **(ANEXO II)**
- carta de intenção redigida em uma das línguas a seguir: espanhol, inglês ou português. **(ANEXO III)**

O candidato deverá, também, preencher o formulário de Inscrição disponível no seguintes endereços eletrônicos (escolher uma opção):

Português:

<https://ucsvirtual.ucs.br/eventos/eventos.php?module=eventos&evento=83126&opcao=inscricao&naoEAluno=true>

Espanhol:

<https://ucsvirtual.ucs.br/eventos/eventos.php?module=eventos&evento=83306&opcao=inscricao&naoEAluno=true>

Inglês:

<https://ucsvirtual.ucs.br/eventos/eventos.php?module=eventos&evento=83768&opcao=inscricao&naoEAluno=true>

Observação: ao preencher o formulário eletrônico de inscrição para o Processo Seletivo Especial de Estrangeiros, o candidato deverá indicar o curso de graduação pretendido (conforme quadro de vagas no subitem 1.2), podendo, também, apresentar uma segunda



opção de curso. O candidato somente concorrerá à vaga de 2ª opção se esta não for preenchida por nenhum candidato em 1ª opção.

4 DA SELEÇÃO

4.1 COMISSÃO

O Processo Seletivo do aluno estrangeiro será realizado por uma Comissão de Seleção específica, constituída por 1 (um) representante da Pró-Reitoria Acadêmica, 1 (um) representante dos Coordenadores de Curso e 1 (um) representante da UCS Internacional, todos nomeados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será considerada, no Processo Seletivo, a análise da redação conforme critérios de avaliação descritos no **ANEXO III**.

Observação: A Pró-Reitoria Acadêmica – PRAC é o setor responsável pela classificação dos candidatos. Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o candidato com maior idade.

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A classificação dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria Acadêmica, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção e será informada por meio do site www.ucs.br e, também, a cada um dos candidatos através da equipe da UCS Internacional.



6 CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Recebimento de candidatura	Até 10 de Novembro de 2020.
Divulgação dos resultados	Dia 20 de Novembro de 2020.
Início do curso regular presencial PBLE	Março de 2021.
Início do semestre letivo	Março de 2021.

7 DA MATRÍCULA

7.1 DATA E LOCAL

A data e o local da matrícula serão informados para os candidatos, por ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo, por meio da Assessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais da UCS.

7.2 EFETIVAÇÃO

7.2.1 Apresentação da documentação

Para a efetivação da matrícula, será necessária e indispensável a apresentação da documentação original, citada no item 3.2 deste Edital, com a devida autenticação consular. Além disso, o candidato deverá comprovar a obtenção do Visto Temporário (estudante), conforme art. 4.º, III, combinado com art.13, IV da Lei n.º 6.815/80. O Visto pode ser obtido nos órgãos de representação do Brasil (embaixada ou consulados) no país de origem do candidato.



7.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)

O estudante deverá providenciar, aqui no Brasil, em 90 dias, o número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), junto ao Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal. Além disso, o candidato deverá, também, requerer o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), junto ao Ministério da Justiça, por meio da Polícia Federal.

Obs.: o candidato que, no ato da matrícula, prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua vaga cancelada e todos os atos dela decorrentes. A matrícula é condicional à estada regular do candidato no País, à obtenção e/ou validação dos documentos exigidos neste Edital e ao pagamento das mensalidades escolares.

8 VALIDADE

O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula inicial no primeiro período letivo extensivo de 2021.

9 CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- a) A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, nome e condições do processo seletivo para estrangeiros, especialmente as disposições contidas na OS n.º 01 de 2015 – PRAC.
- b) O candidato selecionado será informado por *e-mail* e receberá (em vias eletrônica e original) a carta oficial de aceite da Universidade de Caxias do Sul com vistas à obtenção do visto de estudos, documento de apresentação obrigatória por ocasião da chegada do estudante à Instituição.
- c) Os casos omissos, problemas ou dúvidas que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.



- d) Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso das decisões.
- e) O presente Edital será vertido para a língua inglesa para fins de divulgação, já para interpretação prevalecerá a versão em português.
- f) A Universidade de Caxias do Sul é uma instituição privada de Educação Superior e, por isso, todos os seus alunos estão sob a condição de pagantes. Assim, o candidato às vagas previstas nesse Edital estará sob essa mesma condição, não tendo nenhum tipo de benefício quanto ao pagamento das devidas taxas acadêmicas cobradas dos estudantes brasileiros.
- g) A Universidade de Caxias do Sul não se responsabilizará pela efetivação/consolidação da matrícula, caso o candidato não obtenha (ou não consiga sua validação) os documentos exigidos neste Edital junto aos Órgãos de Estado do Brasil.

Caxias do Sul, 7 de maio de 2020.

Prof.^a Nilda Stecanela
Pró-Reitora Acadêmica

Fabiola Sartori
Coordenadora UCS Internacional



ANEXO I

O aluno estrangeiro selecionado através do Edital 002/2020 terá prazo limite até dezembro de 2021 para apresentar para a UCS a validação dos seus estudos do ensino médio realizado no exterior.

1 PROCEDIMENTOS PARA VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, REALIZADOS NO EXTERIOR

1.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) requerimento do interessado, dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação (retirar modelo na 4ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE);
- b) comprovante de conclusão de estudos no nível de Ensino Médio, constando as seguintes informações: duração; grade curricular desenvolvida e resultados obtidos (notas).

1.2.1 Observações

1. O requerimento e a documentação comprobatória dos estudos realizados deverão ser encaminhados para análise, pelo menos, 30 (trinta) dias antes da data da declaração de equivalência de estudos.
2. O Diploma ou Certificado obtido no exterior, assim como a documentação que acompanhar o candidato, deverão ser autenticados na Embaixada ou no Consulado brasileiro com sede no país em que reside o estabelecimento de ensino que os expediu.
3. O Diploma ou Certificado e a respectiva documentação que forem redigidos em língua estrangeira serão acompanhados de tradução oficial formalizada por tradutor público juramentado, exceto se estiverem redigidos em língua espanhola.
4. Para a instrução do processo, deverá ser entregue a documentação original acompanhada de cópia autenticada em cartório.



ANEXO II

CURSO PBLE – CURSO DE PORTUGUÊS BRASILEIRO PARA ESTRANGEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01-2015 - PRAC

A Pró-Reitora Acadêmica da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a demanda de alunos estrangeiros para o ingresso nos cursos de graduação de nossa Instituição;

considerando a necessidade de capacitar estes alunos na língua portuguesa para o acompanhamento das aulas;

RESOLVE

Art.1º - O UCS Línguas Estrangeiras da Universidade de Caxias do Sul disponibiliza Curso de Capacitação em Português Brasileiro como Língua Estrangeira, para alunos estrangeiros.

Art.2º - Para os alunos que ingressarem em Cursos de Graduação da Instituição as horas desenvolvidas no PBLE – Português Brasileiro como Língua Estrangeira, poderão ser aproveitadas para a disciplina Leitura e Escrita na Formação Universitária ou equivalente.

Art.3º - O curso PBLE – Português Brasileiro para Estrangeiros será ministrado em dois módulos: A2 ou Básico e B1 ou Intermediário totalizando de 140 horas, divididas em 90 horas presenciais e 50 horas on-line, conforme documento anexo a esta Ordem de Serviço.

Parágrafo 1º – Para iniciar estudos na Universidade de Caxias do Sul será aceito o aluno que cursar o nível básico (A2)

Parágrafo 2º – Mesmo tendo iniciado o curso de Graduação, o aluno estrangeiro deverá dar continuidade aos estudos no nível intermediário B1.

Parágrafo 3º – Ao final do curso de Português Brasileiro como Língua Estrangeira – PBLE, os alunos deverão prestar o exame para obter o CILP – Certificado Internacional de Língua Portuguesa, emitido pela Universidade de Caxias do Sul.

Art.4º – O curso de Português Brasileiro como Língua Estrangeira – PBLE, será ofertado sempre que houver demanda específica.

Prof.^a Nilda Stecanela
Pró-Reitora Acadêmica



ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2015 – PRAC

O nível recomendado para ingresso, nas universidades estrangeiras, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Línguas, é o nível B1. Porém, ao conjecturarmos a possibilidade do programa atrair alunos não latinos, julga-se necessário considerar a aceitação do nível de conhecimento A2 para que o aluno possa iniciar os seus estudos na UCS. Porém, o mesmo deve, neste caso, continuar estudando a língua portuguesa e prestar um novo exame CILP, a fim que conquistar o nível B1.

Segue descrição dos níveis A2 e B1 de conhecimento de língua portuguesa, pressupostos pelo exame CILP – Certificado Internacional de Língua Portuguesa, emitido pela UCS.

A2 ou Básico

O nível Básico para aprendizes da Língua Portuguesa é um programa que oportuniza ao aluno estrangeiro adquirir os recursos linguísticos e gramaticais necessários para a comunicação no idioma estudado, envolvendo leitura e compreensão de textos escritos e orais, bem como à produção oral e escrita.

Produção Oral

Apresentar-se, cumprimentar, despedir-se e apresentar pessoas;
Desculpar-se, pedir licença e agradecer;
Descrever-se a si próprio, descrever o que faz e onde mora;
Descrever a sua família e as condições de vida;
Descrever pessoas, lugares e coisas em termos simples;
Fazer uma exposição curta, ensaiada e elementar sobre um assunto que lhe é familiar;
Expressar experiências e aptidões;
Aceitar, rejeitar e fazer convites;
Relatar acontecimentos passados;
Relatar hábitos cotidianos, informar sobre a localização de estabelecimentos;
Pronunciar frases de um modo geral suficientemente claras para serem entendidas;
Solicitar e dar informações sobre horários, endereços de estabelecimentos (restaurantes, pontos turísticos);

Compreensão Oral

Identificar de um modo geral o assunto do texto ouvido/ escutado;
Compreender a leitura de um texto realizada por um falante nativo;
Compreender um texto oral proveniente de mídias eletrônicas;
Compreender o sentido das ideias desenvolvidas no texto;



Compreender textos orais provenientes de mídias eletrônicas;
Compreender o sentido das ideias desenvolvidas no texto oral.

Compreensão Leitora

Identificar de que trata o texto, do ponto de vista geral;
Compreender textos literários e não literários;
Atribuir significados a determinadas expressões idiomáticas e a variações regionais;
Localizar informações específicas sobre o texto;
Estabelecer relações entre o texto lido e situações de vida real;
Reconhecer a função dos elementos de coesão textual (nexos, articuladores) para atribuir sentido ao texto.

Produção Escrita

Escrever descrições simples sobre assuntos que lhe são familiares;
Narrar uma história;
Escrever um relato de experiência descrevendo sentimentos e sensações;
Escrever sobre aspectos de seu cotidiano, de sua rotina;
Explicar um itinerário turístico de sua cidade;
Escrever textos curtos expondo a opinião sobre um assunto que lhe é familiar (descrever, narrar e opinar).

B1 ou Intermediário

O nível Intermediário para aprendizes da Língua Portuguesa é um programa que oportuniza ao aluno estrangeiro aprofundar os recursos linguísticos e gramaticais necessários para a comunicação no idioma estudado, envolvendo leitura e compreensão de textos escritos e orais, bem como à produção oral e escrita.

Produção Oral

Fazer descrições claras e pormenorizadas de diferentes temas propostos.
Relatar com detalhes experiências vivenciadas.
Emitir opiniões sobre (textos, filmes, publicidade).
Fazer uma exposição clara acerca de um assunto complexo desenvolvendo ideias, expressando uma opinião.

Compreensão Oral

Entender a língua padrão ao acompanhar um diálogo entre falantes nativos.
Compreender e interpretar as ideias principais e os pormenores veiculados em texto transmitido por mídia eletrônica (documentário, notícias, propagandas, entrevistas).
Entender exposições orais mais longas sobre assuntos correntes em palestras e apresentações, compreendendo a organização lógica do texto e as ideias principais.



Compreensão Leitora

Compreender textos sobre assuntos contemporâneos.

Compreender textos, obtendo informações precisas sobre aspectos relevantes.

Compreender e interpretar artigos de opinião, fazer inferências e perceber implícitos.

Compreender e interpretar textos literários, estabelecendo relações entre ficção e realidade.

Produção Escrita

Elaborar textos publicitários, utilizando alguns recursos da linguagem literária.

Relatar e descrever detalhadamente fatos e acontecimentos vivenciados, articulando ideias de forma coerente.

Escrever textos expositivos e argumentativos, estabelecendo relações entre as ideias de forma coesa e seguindo a estrutura do gênero proposto.

Escrever textos informativos e instrucionais.



ANEXO III

PROCESSO DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

Serão avaliadas as redações redigidas em língua portuguesa, espanhola ou inglesa.

Solicita-se que a redação seja feita em forma de carta de intenções, contendo o mínimo de 2.000 (dois mil) caracteres e não ultrapassando o máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, divididos em 04 parágrafos, conforme abaixo:

1º parágrafo: apresentação do candidato.

2º parágrafo: objetivos. Detalhar a escolha do tema, da área de estudo e seus aspectos, da carreira futura, dos anseios pessoais e profissionais em relação à área e estudos escolhida.

3º parágrafo: justificativa. Detalhar aspectos que embasam a escolha da Universidade de Caxias do Sul. Demonstrar conhecimento da Instituição e da sua abrangência.

4º parágrafo: justificativa. Detalhar fatores de escolha do Brasil como país de destino. Abordar questões e conhecimento geral sobre o país.

De um total de cem pontos, serão analisados os seguintes aspectos, em igual peso:

- observância do tema: o candidato deve compreender a proposta de redação e aplicar seu conhecimento para desenvolver o tema e a sua delimitação;
- argumentatividade: o candidato deve saber relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de seu ponto de vista.
- estruturação: o candidato deve observar os quesitos exigidos no tocante à estrutura da redação.